

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018

TERMO ADITIVO Nº 04 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 601.372.825-91, e a empresa **PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP**, com sede na Avenida Comendador Gustavo Paiva nº 10 – Bairro Jacarecica, em Maceió/AL, CEP: 57.038-635, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.392.052/0001-25, por seu Representante Legal o Sr. **Thyago Farias Nogueira**, inscrito no CNPJ sob o nº 060.101.514-22, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 160/2018, vigorando por mais **12 (doze) meses** a contar de **28 de setembro de 2022**.

1.2- O Contrato tem por objeto a prestação de serviços na solução em tecnologia e gestão documental, com gestão de impressão e digitalização de documentos e software de bilhetagem. Este objeto contempla a locação de 10 (dez) impressoras a laser coloridas; 250 (duzentos e cinquenta) multifuncionais monocromáticas P&B e 2 (duas) Impressoras Plotter, incluindo manutenção corretiva, cumulada com suporte 24 X 7 *on site*, estando já incluso o fornecimento de suprimentos consumíveis (exceto o papel).

1.3- Haverá uma redução de **40% no item “Franquia impressão monocromática – preto e branco, 400.000 folhas/mês”**, que passa a ser chamado de **“Franquia impressão monocromática – preto e branco, 240.000 folhas/mês”** e, consequentemente, uma redução de **32,53% no valor global do Contrato**.

1.4- Com essa redução, o valor para o período ora prorrogado, será de **R\$ 367.063,20** (trezentos e sessenta e sete mil, sessenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA II – DA DOCUMENTAÇÃO E DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 - Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 14449/2022;
- C.I. nº 5208/2022/GTIC/DESO, datada de 19/09/2022;
- E-mail da Contratada datado de 05/09/2022;
- Justificativa para a prorrogação;
- Parecer Jurídico nº 377/2021, datado de 26/09/2022;
- Anuência do Diretor Gestão Corporativa – 2.0.00.00/DGC;
- Autorização do Diretor Presidente – 1.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante da JUSTIFICATIVA emanada pelo Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação, datada de 15/09/2021, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1- Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 27 de setembro de 2022.

CARLOS FERNANDES DE MELO
NETO:66182883553

Assinado de forma digital por
CARLOS FERNANDES DE MELO
NETO:66182883553

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE
DESO

PRINTPAGE LOCAÇÃO
DE EQUIPAMENTOS E
SERVÇOS LTDA

Assinado de forma digital por
PRINTPAGE LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Dados: 2022.09.30 16:05:27 -03'00'

THYAGO FARIAS NOGUEIRA
PRINTPAGE PROD. SERV. DE INFORMÁTICA
CONTRATADA

RICARDO PEREIRA SIMÕES
DOS REIS:60137282591

Assinado de forma digital por
RICARDO PEREIRA SIMÕES
DOS REIS:60137282591

RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA
DESO

ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534

Assinado de forma digital por
ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534
Dados: 2022.09.27 08:58:33 -03'00'

ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA/ASL
DESO

Deso

2º Aditivo Contrato 061/2020//Base legal: Art. 81, inciso II o/c §1º, da lei 13.303/2016//Contratada: **BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME**//Objeto: Alterar preço - 25% (acréscimo) cláusula IV.

4º Aditivo Contrato 160/2018//Base legal: Arts. 140 e 143 do RILC/DESO//Contratada: **PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**//Objeto: Prorrogar por 12 meses a partir de 28/09/2022 e redução de 40% no item "Franquia impressão monocromática - preto e branco, 400.000 folhas/mês".

Contrato 151/2022//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**//Objeto: Aquisição de Hidrômetros para GSUC, lotes 01 e 05 //R\$ 223.483,32//180 dias//Recurso próprio - 400,01 - Sistemas de Água.

Detran

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE. No uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 55 de dezembro de 2005, resolveu baixar os seguintes atos:

PORTARIA Nº 665/2022, DE 20.09.2022 - Art. 1º - Conceder o credenciamento a ELAINE CRISTINA MOURA GONÇALVES, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº. 19/1348, R.G. nº. X.047.XXX-0 SSP/SE, C.P.F. nº. XXX.013.685-XX, residente na Rua Joaquim Soares Bezerra nº.18, Bairro Farolândia Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no âmbito do (s) município (s) de Aracaju no Estado de Sergipe.

PORTARIA Nº 669/2022, DE 20.09.2022 - Art. 1º - Conceder credenciamento a VOLFANIO MARINHO ARAUJO ANDRADE, médico especialista em tráfego, brasileiro, inscrita no C.R.M. sob o nº 5528/SE, R.G. nº X.009.XXX-7 SSP/SE C.P.F. nº XXX.035.445-XX, residente na Rua Estrada da Luzia nr. X.XXX, Bairro Luzia Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação médica através do exame de aptidão física e mental de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 670/2022, DE 20.09.2022 - Art. 1º - Conceder o credenciamento a ISADORA SOARES BISPO SANTOS SILVA médica especialista em tráfego, brasileira, inscrita no C.R.M. sob o nº 5676/SE, R.G. nº X.307.XX-0 SSP/SE CPF: XXX.627.315-XX, residente na Rua Estrada da Luzia, nº X.XXX, Bairro Luzia Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação médica através do exame de aptidão física e mental de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no âmbito do (s) município (s) Aracaju no Estado de Sergipe.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020, Ref. ao Pregão Eletrônico nº 166/2020. **Objeto:** Prorrogar o prazo do Contrato nº 011/2020, por mais 12 (doze) meses. **Contratada:** PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA. **Vigência:** 09/11/2022 à 08/11/2023. **Data:** 30/09/2022. **Unidade Orçamentária:** 22201. **Fontes de Recurso:** 0270. **Classificação Funcional Programática:** 06.181.001/06.122.0042. **Projeto/Atividade:** 0316/0311. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39. **Parecer jurídico:** Nº 121/2022.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018, Ref. ao Pregão Eletrônico nº 172/2018. **Objeto:** Prorrogar o prazo do Contrato nº 015/2018, por mais 12 (doze) meses. **Contratada:** HENRIMAR TAXI AEREO LTDA. **Vigência:** 19/10/2022 à 18/10/2023. **Data:** 03/10/2022. **Unidade Orçamentária:** 22201. **Fonte de Recurso:** 0270. **Classificação Funcional Programática:** 06.181.0010. **Projeto/Atividade:** 0316. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.38. **Parecer jurídico:** Nº 120/2022.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

Emdagro



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2021

CONTRATANTE - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - **EMDAGRO**

CONTRATADA - ELEMENTARE ENGENHARIA E SOLUÇÕES SOCIOAMBIENTAIS

OBJETO - O presente Termo Aditivo tem como finalidade ampliar o prazo contratual em igual período, considerando a necessidade, de acordo com solicitação da contratante no ofício de nº 12/2022.

DA VIGÊNCIA - A presente alteração contratual surtirá os efeitos a partir do dia 19/03/2022 e fica prorrogado o prazo por mais 100 (cem) dias.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado, bem como dos respectivos aditivos, se houver.

Nota de Empenho nº 2022NE000464, emitida em 01/03/2022.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor - Presidente

Emsetur

PORTARIA Nº 05
De 06 de setembro de 2022

O Diretor Presidente Interventor da EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A - EMSETUR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelos estatutos sociais em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da Função Gratificada Especial "FGE" Símbolo V, Gerente de Marketing, com data a partir de 01 de outubro de 2022 a servidora abaixo relacionada, constante do quadro de Funções Gratificadas Especiais da EMSETUR:

CPF	NOME	FGE V
XXX.512.395-XX	VERUSKA FIGUEIREDO CHAVES	Gerente de Marketing

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente Interventor da EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A - EMSETUR, em Aracaju-SE, 06 de setembro de 2022.

Júlio César Gomes Barbosa
Diretor Presidente Interventor

PORTARIA Nº 06
De 06 de setembro de 2022

O Diretor Presidente Interventor da EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A - EMSETUR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelos estatutos sociais em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na Função Gratificada Especial "FGE" Símbolo II, para responder pela Coordenadoria do Desenvolvimento dos Produtos Turísticos da EMSETUR, com data a partir de 01 de outubro de 2022 a servidora abaixo relacionada:

CPF	NOME
XXX.512.395-XX	VERUSKA FIGUEIREDO CHAVES

FGE II

Coordenadora do Desenvolvimento do Produto Turístico
Em substituição a: Gisleide Souza da Silva - CPF nº xxx.030.795-xx

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente Interventor da EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A - EMSETUR, em Aracaju-SE, 06 de setembro de 2022.

Júlio César Gomes Barbosa
Diretor Presidente Interventor

Fapitec



Chamada FAPITEC/SE/CNPq nº 10/2022
Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil

O Governo do Estado de Sergipe, por meio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem propostas de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e de inovação para obtenção de apoio financeiro no âmbito do Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica FAPITEC/SE/CNPq, processo SEI CNPq nº 01300.008837/2022-07, e as disposições desta Chamada.

1. Objeto

Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do Estado de Sergipe, induzindo a inclusão de jovens doutores em equipes de pesquisa por meio da concessão de bolsas e auxílio à pesquisa.

1.1. São objetivos desta chamada:

a) Fortalecer as atividades de pesquisa em Sergipe;

b) Criar condições favoráveis para que jovens doutores possam prosseguir com suas atividades de pesquisa junto a grupos e redes de reconhecida excelência no Estado de Sergipe;

c) Contribuir para a retenção de jovens doutores em Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e empresas, em áreas consideradas de vanguarda científico-tecnológica e/ou em temas estratégicos para o Estado de Sergipe; e

d) Dar oportunidade às ICT e empresas para fixarem jovens talentos que tragam experiência e qualificação complementares que possibilitem a mudança de patamar na qualidade das pesquisas realizadas, de forma a contribuir para o alcance de seus propósitos estratégicos.

1.2. Serão concedidas 03 (três) bolsas de Pós-Doutorado Júnior (PDJ) e 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado Empresarial (PDI) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sob responsabilidade do CNPq, e auxílio à pesquisa, sob responsabilidade da FAPITEC/SE.

1.2.1. A bolsa de Pós-Doutorado Júnior (PDJ) prevista em cada proposta será financiada e paga diretamente pelo CNPq, respeitando os valores das mensalidades definidas pelo CNPq, bem como as normas gerais e específicas estabelecidas na sua Resolução Normativa n. 028/2015. Não haverá pagamento de taxa de bancada para a bolsa PDJ.

1.3. Nesta Chamada serão elegíveis propostas relacionadas às seguintes temáticas e setores estratégicos para o Estado:

- 1.3.1. Agropecuária e agroindústria;
- 1.3.2. Biotecnologia;
- 1.3.3. Energia e recursos energéticos renováveis;
- 1.3.4. Transporte;
- 1.3.5. Mudanças Climáticas;